
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 19/77 - DE 18 DE MAIO DE 1977

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a figurar como fiador e co-obrigado no Contrato de Empréstimo firmado entre o Banco Nacional da Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB).

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a figurar como fiador e co-obrigado no contrato de empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), no valor de Cr\$ 11.902.109,31 (Onze Milhões, Novecentos e Dois Mil, Cento e Nove Cruzeiros e Trinta e Hum Centavos), correspondente a 70.707 Unidade Padrão de Capital, destinado à aquisição de uma área de terras com cerca de 2.330.000 m², pertencente a diversos proprietários, situada nas proximidades do Conjunto Cidade Nova, Município de Ananindeua, neste Estado, e declarada de Interesse social para efeito de desapropriação pelo Decreto Estadual nº 9.800, de 29 de setembro de 1976.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.507, DE 26/05/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.